



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 83ª Sessão Ordinária, de 30 de setembro de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em trinta de setembro de dois mil e vinte e quatro, às **16:10**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais: **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente); **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral); **Adenir Teixeira Peres Júnior**; **Alessandra Gontijo do Amaral**; **Carlos Augusto Tôres Nobre**; **Rodrigo de Melo Brustolin**; e **Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro** (substituta). Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 83ª (octogésima terceira) Sessão Ordinária, de 30 de setembro de 2024. Em seguida, deu boas-vindas à Desembargadora Eleitoral substituta Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro, que atuará nesta Corte enquanto não ocorrer a posse do titular do Gabinete de Jurista I. Após, informou que ocorreria a formalização da posse da Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral como Ouvidora Regional Eleitoral de Goiás, já nomeada por meio da Portaria da Presidência n. 340, de 24 de julho de 2024. A empossada prestou o compromisso de posse e assinou o respectivo termo.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600102-09.2024.6.09.0022

ORIGEM: MORRINHOS – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: FAUSTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

TERCEIRAS INTERESSADAS: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA [PSDB/CIDADANIA] - MORRINHOS – GO

FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino fez sustentação oral pelo recorrente Fausto de Oliveira.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, deferindo o requerimento de registro de candidatura de FAUSTO DE OLIVEIRA, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições 2024, nos termos do voto do relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600426-69.2024.6.09.0031

ORIGEM: SILVÂNIA – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: GILDA ALVES DE OLIVEIRA NAVES

ADVOGADA: MAYARA DE SOUSA PEIXOTO - OAB/GO 63973

ADVOGADO: VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO 22358

RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS - OAB/GO 8198

TERCEIROS INTERESSADOS: PP - COMISSÃO PROVISÓRIA

PRB - COMISSÃO PROVISÓRIA

PROGRESSO EM DOBRO [PP/REPUBLICANOS/SOLIDARIEDADE] - SILVÂNIA – GO

SOLIDARIEDADE

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "AVANÇA SILVÂNIA! COM

TRANSPARÊNCIA E GESTÃO" UB, PL, MDB

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

SUSTENTAÇÕES ORAIS: O doutor Rubens Fernando Mendes de Campos fez sustentação oral pela recorrente Gilda Alves de Oliveira Naves. O doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral pela recorrida COLIGAÇÃO "AVANÇA SILVÂNIA! COM TRANSPARÊNCIA E GESTÃO" UB, PL, MDB.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo em parte o parecer ministerial de cúpula, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, para deferir o pedido de registro de candidatura de GILDA ALVES DE OLIVEIRA NAVES ao cargo de vice-prefeita do município de Silvânia, nas eleições municipais de 2024, nos termos do voto do relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600306-26.2024.6.09.0031

ORIGEM: SILVÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "AVANÇA SILVÂNIA! COM TRANSPARÊNCIA E GESTÃO" UB, PL, MDB

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDA: ROMILDA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADAS: MAYARA DE SOUSA PEIXOTO - OAB/GO 63973

VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO 22358

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS - OAB/GO 8198

TERCEIRO INTERESSADO: SOLIDARIEDADE

Sustentações orais: Os advogados inscritos, doutores Wandir Allan de Oliveira e Rubens Fernando Mendes de Campos, dispensaram as manifestações orais.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600308-92.2024.6.09.0096

ORIGEM: LAGOA SANTA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE:COLIGAÇÃO COMPROMISSO COM NOSSA GENTE

ADVOGADO: FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA - OAB/GO 45740

RECORRIDO: ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO

ADVOGADOS: CAIO ALCANTARA PIRES MARTINS - OAB/GO 49931

CESAR AUGUSTO SOARES PEREIRA SANTOS E SILVA - OAB/GO 58769

DEMOSTENES LAZARO XAVIER TORRES - OAB/GO 7148

DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

LUCAS MENDES DA SILVA QUEIROZ - OAB/MS 22329

NEMUEL KESSLER GONCALVES DOS SANTOS - OAB/GO 40884

THIAGO SANTOS AGELUNE - OAB/GO 27758

VITOR OLIVEIRA DIAS - OAB/GO 61453

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LARA SANTOS RODRIGUES - OAB/GO 66267

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

TERCEIRAS INTERESSADAS: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB DE LAGOA SANTA/GO

COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

COLIGAÇÃO LAGOA SANTA PODE MAIS [MDB/UNIÃO/PSD] - LAGOA SANTA - GO

SUSTENTAÇÕES ORAIS: O doutor Felipe Cardoso Araujo Neiva fez sustentação oral pela recorrente COLIGAÇÃO COMPROMISSO COM NOSSA GENTE. O doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral pelo recorrido Adivair Gonçalves de Macedo.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

5. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600266-23.2024.6.09.0038

ORIGEM: GOIATUBA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE SOARES BORGES

ADVOGADO: JUSCELINO JOSE DA SILVA JUNIOR - OAB/GO 36303

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADO: RONALDO SALATIEL DA SILVA

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

INTERESSADO: UNIAO BRASIL - GOIATUBA - GO - MUNICIPAL

DECISÃO: Na sessão do dia 30/9/2024, o feito foi retirado de julgamento pela relatora.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600238-85.2024.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

ADVOGADAS: GESSICA CABRAL DOS SANTOS - OAB/GO 71590

GRACILENE RIBEIRO SODRE BATISTA - OAB/GO 47064

ADVOGADO: LUNARY CANDIDO DA SILVA - OAB/GO 47065

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO PL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Lunary Candido da Silva fez sustentação oral pelo recorrente Geraldo Messias Queiroz.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600353-71.2024.6.09.0072

ORIGEM: RIALMA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: PARTIDO PL DE RIALMA

ADVOGADOS: CAIO HENRIQUE RIBEIRO - OAB/GO 39713

WAIDSON JOSE PEREIRA ARANTES - OAB/GO 44925

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: CRESCER, AVANÇAR E PROSPERAR
[PODE/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) /MDB] -
RIALMA - GO

ADVOGADOS: CLEILSON DA SILVA MAMEDES - OAB/GO 45400

FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA - OAB/GO 45740

RAIMUNDO DE SOUZA BORGES JUNIOR - OAB/GO 28326

RECORRIDO: TIAGO MENDONCA SILVA

ADVOGADOS: ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA COSTA - OAB/GO
25409

CAIO ALCANTARA PIRES MARTINS - OAB/GO 49931

CESAR AUGUSTO SOARES PEREIRA SANTOS E SILVA - OAB/GO
58769

DEMOSTENES LAZARO XAVIER TORRES - OAB/GO 7148

JOAO PAULO DE LIMA DORNELES - OAB/GO 62976

NEMUEL KESSLER GONCALVES DOS SANTOS - OAB/GO 40884

PEDRO ALCANTARA GUIMARAES - OAB/GO 63183

THIAGO COSTA DOS SANTOS - OAB/GO 39108

THIAGO SANTOS AGELUNE - OAB/GO 27758

TYRONE GUIMARAES - OAB/GO 41586

VITOR OLIVEIRA DIAS - OAB/GO 61453

ADVOGADAS: FERNANDA FRANCIELE DA SILVA - OAB/GO 51663

JESSICA LORRANE SOARES BARBOSA - OAB/GO 60378

LARA SANTOS RODRIGUES - OAB/GO 66267

MONIELE REZENDE RODRIGUES - OAB/GO 53845

SANDRA CANDIDA DA SILVA - OAB/GO 29366

TERCEIROS INTERESSADOS: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA
(PSDB/CIDADANIA)

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB
DIRETORIO MUNICIPAL

PODEMOS - PODE - RIALMA - GO

**DECISÃO: Na sessão do dia 30/9/2024, o julgamento foi
adiado pelo relator.**

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600448-45.2024.6.09.0026

ORIGEM: PIRENÓPOLIS – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL 'PIRENÓPOLIS

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: NIVALDO ANTONIO DE MELO

ADVOGADO: WESLEY BARBOSA BORGES - OAB/GO 33950

TERCEIRA INTERESSADA: CONTINUAÇÃO DO BEM [Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) /AVANTE/PODE/PSB] - PIRENÓPOLIS – GO

DECISÃO: Na sessão do dia 30/9/2024, o doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelo recorrente PARTIDO LIBERAL - PIRENÓPOLIS. O doutor Wesley Barbosa Borges fez sustentação oral pelo recorrido Nivaldo Antônio de Melo. Em seguida, a relatora proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimentos aos recursos eleitorais interpostos pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL e pelo PARTIDO LIBERAL para reformar a decisão proferida em embargos de declaração e indeferir o Registro de Candidatura de Nivaldo Antônio de Melo, com base no artigo 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar nº 64/1990. O desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre solicitou vista dos autos. O desembargador eleitoral Ivo Favaro acompanhou o voto da relatora, reservando-se o direito de refluir de seu voto. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro, Adenir Teixeira Peres Júnior e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600181-20.2024.6.09.0076

ORIGEM: CARMO DO RIO VERDE – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: ELMISON JOSE CAETANO

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

TERCEIRO INTERESSADO: PROGRESSISTAS CARMO DO RIO VERDE - GO - MUNICIPAL

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 30/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

10. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 0600009-49.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: CLAUDIO OLINTO MEIRELLES

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

REU: JAMIL SEBBA CALIFE

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

REU: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

REU: ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

REU: VIVIAN CRISTINA ALBERNAZ TANUS NAVES

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: Na sessão do dia 30/9/2024, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre proferiu voto-vista no sentido de acompanhar o voto divergente pela improcedência das Ações de Impugnação de Mandato Eletivo. Após, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, ouviu o relator, que manteve o voto como lançado. Então, o presidente da Corte, proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em julgar

improcedentes as Ações de Impugnação de Mandato Eletivo números 0600009-49.2023.6.09.0000 e 0600006-94.2023.6.09.0000, nos termos do voto da redatora para o acórdão, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Vencido o voto do relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, que foi acompanhado pelo Presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, e pelo desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

11. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 0600006-94.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO NACIONAL

ADVOGADA: ANA DANIELA LEITE E AGUIAR LOSADA CRUZ - OAB/DF 11653

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

AUTOR: 27 - DC (DEMOCRACIA CRISTÃ) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADA: ANNE CAROLINE FERREIRA PEIXOTO MARRA - OAB/GO 43758

ADVOGADOS: FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA - OAB/GO 45740

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

REU: JAMIL SEBBA CALIFE

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

REU: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

REU: ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

REU: VIVIAN CRISTINA ALBERNAZ TANUS NAVES

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: Na sessão do dia 30/9/2024, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre proferiu voto-vista no sentido de acompanhar o voto divergente pela improcedência das Ações de Impugnação de Mandato Eletivo. Após, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, ouviu o relator, que manteve o voto como lançado. Então, o presidente da Corte, proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em julgar improcedentes as Ações de Impugnação de Mandato Eletivo números 0600009-49.2023.6.09.0000 e 0600006-94.2023.6.09.0000, nos termos do voto da redatora para o acórdão, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Vencido o voto do relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, que foi acompanhado pelo Presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, e pelo desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600140-94.2024.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

EMBARGANTE: FREDERICO MICHELL FELICIANO

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

ADVOGADA: THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR - OAB/PA 30740

EMBARGADA: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE GOIANIA

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA - OAB/GO 45740

EMBARGADA: GOIÂNIA QUE QUEREMOS! [PSD/PP] - GOIÂNIA - GO

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

EMBARGADA: PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - ÓRGÃO
PROVISÓRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600032-68.2024.6.09.0029

ORIGEM: POSSE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - ÓRGÃO
PROVISÓRIO MUNICIPAL - POSSE/GO

ADVOGADOS: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

GUSTAVO VALENTE BARBOSA - OAB/GO 68332

ADVOGADA: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO
49684

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: PAULO CEZAR KRAUSPENHAR

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 30/9/2024, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proferiu voto-vista acompanhando o voto do relator e proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento aos recursos eleitorais, nos termos do voto do relator. Vencido o voto divergente do desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre no sentido de desprover os recursos eleitorais, que foi acompanhado pelo desembargador eleitoral Ivo Favaro.

14. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0603546-87.2022.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADOS: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA 7829

EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

AGRAVANTE: VANILSON DOS ANJOS BUENO

ADVOGADOS: GUILHERME BARBOSA MESQUITA - OAB/DF 30417

GUSTAVO TOSI - OAB/DF 28498

AGRAVADO: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2024, o doutor Edson Ferrari Filho fez sustentação oral em nome do agravante **FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)**. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 9/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão do dia 11/9/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Nas sessões dos dias 9 a 18/9/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 23/9/2024, o relator proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral solicitou vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro, Rodrigo de Melo Brustolin, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. O julgamento ficou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 24/9/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 25/9/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 26/9/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 30/9/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600738-17.2024.6.09.0008

ORIGEM: TRÊS RANCHOS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: NOVA TRES RANCHOS [MDB/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)] - TRÊS RANCHOS - GO

ADVOGADOS: ERCIDIO LAMAS COELHO - OAB/PA 38969

FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO - OAB/PA 11887

MARCELO HENRIQUE ALVES LOBAO - OAB/PA 35766

PABLO TIAGO SANTOS GONCALVES - OAB/PA 11546

ADVOGADA: RAISSA GEORGIA MARINHO VASCONCELOS -
OAB/PA 38420

RECORRENTES: ALAN STODUTO SIQUEIRA

CLENYS REGES ROSARIO PEREIRA DE CASTRO

PATRICIA DE SOUSA ANANIAS

ADVOGADOS: ERCIDIO LAMAS COELHO - OAB/PA 38969

FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO - OAB/PA 11887

MARCELO HENRIQUE ALVES LOBAO - OAB/PA 35766

ADVOGADA: RAISSA GEORGIA MARINHO VASCONCELOS -
OAB/PA 38420

R E C O R R I D A : UNIAO POR TRES RANCHOS
[PP/PDT/PODE/UNIÃO/PSD/ SOLIDARIEDADE] - TRÊS RANCHOS -
GO

ADVOGADOS: JOAO VITOR LOPES BARBOSA - OAB/GO 71594

PAULO FAYAD SEBBA NETO - OAB/GO 54027

DECISÃO: Na sessão do dia 30/9/2024, o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto-vista divergente no sentido de que as sentenças recorridas não merecem reparos, por entender configurada violação às normas constantes do artigo 37, §5º, da Lei nº 9.507/1997 e artigo 19, §3º, da Resolução TSE nº 23.610/2019. Ouvida a relatora, Sua Excelência manteve os votos conforme lançados. O desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre reafirmou o voto acompanhando a relatora. O presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, também acompanhou o voto da relatora, e proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em conhecer e dar parcial provimento ao Recurso Eleitoral número 0600738-17.2024, e conhecer e dar provimento ao Recurso Eleitoral 0600734-77.2024, nos termos do voto da relatora. Vencido o voto divergente do desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior no sentido de confirmar as sentenças recorridas.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600734-77.2024.6.09.0008

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTES: COLIGAÇÃO TRABALHO, COMPROMISSO E HONESTIDADE (REPUBLICANOS / PDT / PRD / AVANTE / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

ELDER GALDINO PEREIRA

MARILIA KOPPAN FAIAD SEBBA

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

ADVOGADAS: GISELE SOUZA MEIRELES - OAB/GO 72070

JULIANA PONCE DE ARAUJO - OAB/GO 63427

RECORRIDO: COLIGAÇÃO A FORÇA DO BEM/MDB, UNIÃO BRASIL, PODEMOS, PP, PSD, SOLIDARIEDADE E PMB

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

JHOSY ALVES BORGES - OAB/GO 65231

THADEU BOTEAGA AGUIAR - OAB/GO 31168

DECISÃO: Na sessão do dia 30/9/2024, o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto-vista divergente no sentido de que as sentenças recorridas não merecem reparos, por entender configurada violação às normas constantes do artigo 37, §5º, da Lei nº 9.507/1997 e artigo 19, §3º, da Resolução TSE nº 23.610/2019. Ouvida a relatora, Sua Excelência manteve os votos conforme lançados. O desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre reafirmou o voto acompanhando a relatora. O presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, também acompanhou o voto da relatora, e proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em conhecer e dar parcial provimento ao Recurso Eleitoral número 0600738-17.2024, e conhecer e dar provimento ao Recurso Eleitoral 0600734-77.2024, nos termos do voto da relatora. Vencido o voto divergente do desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior no sentido de confirmar as sentenças recorridas.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600211-93.2024.6.09.0031

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR

TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: FLAVIA APARECIDA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO: PEDRO MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA - OAB/GO 69564

TERCEIRO INTERESSADO: UNIAO BRASIL - SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO - MUNICIPAL

DECISÃO: Na sessão do dia 30/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

18. RECURSO ELEITORAL Nº 0600333-80.2024.6.09.0072

ORIGEM: RIALMA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: ISRAEL MATOZINHO DA SILVA FILGUEIRA

ADVOGADAS: SANDRA CANDIDA DA SILVA - OAB/GO 29366

FERNANDA FRANCIELE DA SILVA - OAB/GO 51663

MONIELE REZENDE RODRIGUES - OAB/GO 53845

ADVOGADOS: FAGNER JOSE DOMINGOS - OAB/GO 43340

JOAO PAULO DE LIMA DORNELES - OAB/GO 62976

PEDRO ALCANTARA GUIMARAES - OAB/GO 63183

TYRONE GUIMARAES - OAB/GO 41586

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

19. RECURSO ELEITORAL Nº 0600122-82.2024.6.09.0124

ORIGEM: PORTEIRÃO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PORTEIRÃO VOLTARÁ A CRESCER [PP / PL / UNIÃO] - PORTEIRÃO - GO

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

RECORRIDA: NA HUMILDADE, O PROGRESSO CONTINUA [PDT /

MDB / PODE / PSB / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)] - PORTEIRÃO - GO

ADVOGADOS: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO 27105

ARMANDO ANTONIO PINTO NETO - OAB/GO 42903

GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA - OAB/GO 54875

PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

TERCEIROS INTERESSADOS: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PORTEIRAO/GO

PDT

PMDB

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

20. RECURSO ELEITORAL Nº 0600139-18.2024.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTES: JOSIEL FERREIRA

JOSIEL FERREIRA COMUNICACOES

ADVOGADO: ALEXANDRE DAS NEVES AMORIM - OAB/DF 72064

RECORRIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acompanhando o parecer ministerial, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

21. RECURSO ELEITORAL Nº 0600375-76.2024.6.09.0025

ORIGEM: PIRACANJUBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTES: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO E DO TRABALHO

(PSB/REPUBLICANOS)

ELEICAO 2024 DANILO CARDOSO MACHADO VICE-PREFEITO

ELEICAO 2024 ELLEN REZENDE DE LIMA MENESES PREFEITO

ELEICAO 2024 RUBERCI ALVES DE PAULA GOMES VEREADOR

ADVOGADA: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDA: COLIGAÇÃO EXPERIÊNCIA E VONTADE PARA TRABALHAR (MDB E PARTIDO LIBERAL)

ADVOGADO: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA - OAB/GO 27575

TERCEIRO INTERESSADO: ELEICAO 2024 JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA - OAB/GO 27575

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

22. RECURSO ELEITORAL Nº 0600249-31.2024.6.09.0088

ORIGEM: MUTUNÓPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTES: CARLOS ANTONIO SOARES

SILVANIA DA SILVA ROCHA CARVALHO

UNIDOS PELA RENOVÇÃO DE MUTUNÓPOLIS [PP/PL/PODE] - MUTUNÓPOLIS - GO

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

RECORRIDOS: LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA

MUTUNÓPOLIS EM BOAS MÃOS [MDB/UNIÃO] - MUTUNÓPOLIS - GO

ADVOGADOS: JOAO ANTONIO COSTA DE FREITAS ALMEIDA - OAB/GO 44102

LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS - OAB/GO 26100

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

23. RECURSO ELEITORAL Nº 0600536-36.2024.6.09.0074

ORIGEM: GOIANÉSIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: RENATO MENEZES DE CASTRO

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO - OAB/GO 33836

ADVOGADAS: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

LUANDRA DE SANT ANA RODRIGUES ARAUJO - OAB/GO 42772

RECORRENTES: Goianésia Vai Voltar a Crescer [PP / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / PDT / PODE / DC / MDB] - GOIANÉSIA - GO

LUCIANA MARA DE PINA NAVES SAMPAIO

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO - OAB/GO 33836

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

RECORRIDO: UNIAO E PROGRESSO [REPUBLICANOS / PL / PRD / AGIR / PSB / PSD / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - GOIANÉSIA - GO

ADVOGADA: MARIANA MARANHÃO CARDOSO - OAB/GO 47221

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

24. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600152-56.2024.6.09.0015

ORIGEM: MOSSÂMEDES - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: PARTIDO LIBERAL COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

EMBARGANTE: CLAUDIANA CANDIDA DO NASCIMENTO

ADVOGADOS: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto

do relator.

**25. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600150-86.2024.6.09.0015**

ORIGEM: MOSSÂMEDES - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: PARTIDO LIBERAL COMISSAO PROVISORIA
MUNICIPAL

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

EMBARGANTE: AMANDA REGINA PEREIRA DE FARIA

ADVOGADOS: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

**26. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600156-93.2024.6.09.0015**

ORIGEM: MOSSÂMEDES - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: PARTIDO LIBERAL COMISSAO PROVISORIA
MUNICIPAL

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

EMBARGANTE: LEDIMAR GOMES DA COSTA

ADVOGADOS: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

**27. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600155-11.2024.6.09.0015**

ORIGEM: MOSSÂMEDES - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: PARTIDO LIBERAL COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

EMBARGANTE: LEILA DE FATIMA BATISTA LEITE BORGES

ADVOGADOS: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

28. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600148-19.2024.6.09.0015

ORIGEM: MOSSÂMEDES – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: PARTIDO LIBERAL COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADOS: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

29. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600149-04.2024.6.09.0015

ORIGEM: MOSSÂMEDES – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: PARTIDO LIBERAL COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

EMBARGANTE: ANDERSON ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADOS: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

30. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600153-41.2024.6.09.0015

ORIGEM: MOSSÂMEDES – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: PARTIDO LIBERAL COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

EMBARGANTE: JOVAIR CAMILO DE SOUZA

ADVOGADOS: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

31. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600458-13.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTES: 25 - PRD - PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA LUZIANIA - GO – MUNICIPAL

DIRCEU BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADOS: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

RYTHIELLY DE SOUZA DUARTE - OAB/GO 65584

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em acolher os embargos de declaração para reformar o acórdão recorrido e deferir o registro de candidatura de DIRCEU BATISTA DOS SANTOS para o cargo de vereador de Luziânia, nos termos do voto do relator.

32. RECURSO ELEITORAL Nº 0600078-94.2024.6.09.0146

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE

MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: DANIELLA VAZ MONTEIRO

ADVOGADO: CHARLES EDUARDO FERNANDES DE ABREU -
OAB/GO 71639

TERCEIRO INTERESSADO: PDT-PARTIDO DEMOCRATICO
TRABALHISTA DE GOIANIA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

33. RECURSO ELEITORAL Nº 0600321-92.2024.6.09.0031

ORIGEM: VIANÓPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: DJALMA VALERIANO VIEIRA

ADVOGADO: CLAUBER CARRIJO MATOS - OAB/GO 27869

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO PROGRESSISTA VIANOPOLIS-
GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

34. RECURSO ELEITORAL Nº 0600196-59.2024.6.09.0085

ORIGEM: CRIXÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: PAULINO TEIXEIRA DA COSTA

ADVOGADA: ISABELLA CAROLINA DE ARAUJO BARRETO -
OAB/GO 64135

TERCEIRO INTERESSADO: REPUBLICANOS - CRIXAS - GO -
MUNICIPAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em não conhecer do recurso eleitoral, em razão de sua intempestividade, nos termos do voto do relator.

35. RECURSO ELEITORAL Nº 0600608-18.2024.6.09.0011

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: COLIGAÇÃO EU ACREDITO EM FORMOSA! (IMOBILIZA, AGIR, AVANTE, PSB, PRD, PTC e NOVO)

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDA: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA REAGE FORMOSA (PROGRESSISTAS, UNIÃO BRASIL, PDT, PMB, REPUBLICANOS, PODEMOS, SOLIDARIEDADE, PRTB e MDB)

ADVOGADA: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO 37924

ADVOGADOS: GILSON DOS SANTOS - OAB/DF 30318

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

DECISÃO: Na sessão do dia 30/9/2024, a doutora Thatielly de Oliveira Alencar fez sustentação oral em nome da recorrente COLIGAÇÃO EU ACREDITO EM FORMOSA! (IMOBILIZA, AGIR, AVANTE, PSB, PRD, PTC e NOVO). O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator.

36. RECURSO ELEITORAL Nº 0600240-49.2024.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTES: COLIGAÇÃO TODOS POR GOIÂNIA (SOLIDARIEDADE, MOBILIZA, PDT, PRTB E DC)

ELEICAO 2024 ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ PREFEITO

ADVOGADAS: CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/DF 33657

CHAYANNY LEITE NEVES - OAB/DF 61439

MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

ADVOGADOS: FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - OAB/DF 15079

GUSTAVO LUIZ SIMOES - OAB/DF 33658

RECORRIDO: ELEICAO 2024 VANDERLAN VIEIRA CARDOSO PREFEITO

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral para reformar a sentença recorrida, afastando a concessão do direito de resposta pelo juízo de piso, nos termos do voto do relator.

37. RECURSO ELEITORAL Nº 0600356-48.2024.6.09.0097

ORIGEM: SÃO SIMÃO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: ELEICAO 2024 WALLISSON JOSE DE FREITAS PREFEITO

ADVOGADA: CAMILA CARDOSO GUIMARAES DINIZ - OAB/GO 28220

RECORRENTE: COLIGAÇÃO O PROGRESSO NÃO PODE PARAR -
PODEMOS PP AGIR PSD MDB PDT

ADVOGADAS: CAMILA CARDOSO GUIMARAES DINIZ - OAB/GO 28220

SAMARA REZENDE DE GODOI - OAB/GO 45963

RECORRIDA: COLIGAÇÃO AMOR E RESPEITO ELEIÇÃO 2024 -
SÃO SIMÃO

ADVOGADOS: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

GUSTAVO SILVA ARANTES - OAB/MG 218690

ADVOGADA: MAIRA MOREIRA SILVA - OAB/GO 56150

RECORRIDO: ELEICAO 2024 FABIO FERREIRA PINHEIRO
PREFEITO

ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

ADVOGADA: MAIRA MOREIRA SILVA - OAB/GO 56150

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, para reformar a sentença e julgar procedente o pedido de direito de resposta, nos termos do voto do relator.

38. RECURSO ELEITORAL Nº 0600178-56.2024.6.09.0079

ORIGEM: FAZENDA NOVA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: JOSCELINO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002

ADVOGADA: INGRID NUNES DA CRUZ LIMA - OAB/GO 69310

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

39. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600330-12.2024.6.09.0045

ORIGEM: VICENTINÓPOLIS – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

AGRAVANTE: EGUIMAR ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: MARCELO RIBEIRO FERNANDES - OAB/GO 17338

AGRAVANTES: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA [PSDB/CIDADANIA]
- VICENTINÓPOLIS – GO

FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

DECISÃO: Na sessão do dia 30/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

40. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600495-40.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

EMBARGANTES: PARTIDO LIBERAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/PL

CELIO EDUARDO LEMOS DE ASSIS

ADVOGADAS: AMANDA MEIRELES DE ANDRADE - OAB/GO 51753

RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA - OAB/DF 38976

ADVOGADO: ELADIO BARBOSA CARNEIRO - OAB/GO 15930

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

41. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE

CONTAS ELEITORAIS Nº 0602659-06.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: HUMBERTO TEÓFILO DE MENEZES NETO -
ELEIÇÃO 2022 DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO: 33670-A E OUTROS

ADVOGADAS: CAMILA DUFRAYER COELHO SILVEIRA - OAB/GO
49177

IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

KAROLINNE DA SILVA SANTOS PENA - OAB/GO 33883

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

42. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600465-62.2024.6.09.0000 (SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ELEITORAL)

ORIGEM: EDÉIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 068ª ZONA ELEITORAL DE EDÉIA GO

INTERESSADOS: HERMES PEREIRA VIDIGAL - PRESIDENTE DA
JUNTA ELEITORAL

CELIO ESTEVES - MEMBRO DA JUNTA ELEITORAL

IRINEU FELIX CARDOSO - MEMBRO DA JUNTA ELEITORAL

MAURICIO KOMATSU - SUPLENTE DA JUNTA ELEITORAL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a alteração na composição da Junta Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral, com sede no município de Edéia/GO, passando a contar com o membro Irineu Felix Cardoso em substituição a Francisco Fernandes da Cunha, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, o Doutor Marcello Santiago Wolff, Procurador Regional Eleitoral, cumprimentou a Desembargadora Eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro pela estreia nas sessões desta Corte. Em seguida, comentou que o Painel B.I. disponível na página do TRE/GO na internet aponta que quase 100% dos registros de candidatura e seus recursos, no âmbito deste Tribunal, já foram julgados, por isso parabenizou todos os servidores e Membros da Justiça Eleitoral e do Ministério Público por essa realização.

O Presidente da Corte fez coro às palavras do Procurador Regional Eleitoral e ressaltou a confluência de esforços que possibilitou esse êxito. Noticiou que o Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral também lhe manifestou o reconhecimento pelo trabalho desta Corte. E que um exemplo da importância do TRE/GO é a presença de observadores internacionais que acompanharão a realização das eleições nesta circunscrição. O Presidente da Corte citou, ainda, o alto índice de satisfação de clientes com o atendimento do TRE/GO, para fim de certificação NBR ISO.

Em seguida, o Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior endossou os elogios feitos pelo Procurador Regional Eleitoral, e o fez nas pessoas dos seus assessores de gabinete. Também desejou boas-vindas à Desembargadora Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sequência, agradeceu os elogios que recebeu do Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre e disse que assume o papel de decano desta Corte com muita humildade e ciente da responsabilidade. Informou, ainda, que também está assumindo o cargo de Secretário-Geral do CODEJE, Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais, com a missão de facilitar a interlocução entre as Escolas. Noticiou também que o servidor da EJE/GO Lafaiete Ribeiro de Campos será, em dezembro deste ano, agraciado pela referida instituição, em função dos relevantes serviços prestados nessa seara. Assim, o Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior agradeceu pelo apoio oriundo da Administração deste Tribunal. O Presidente da Corte e o Desembargador Carlos Augusto Tôrres Nobre cumprimentaram Sua Excelência.

Então, o Procurador Regional Eleitoral pediu a palavra novamente para cumprimentar a Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral pela sua posse como Ouvidora Regional Eleitoral de Goiás, informando que está disposto a contribuir com Sua Excelência para a apuração célere das notícias de ilícitos eleitorais recebidas.

Nada mais havendo a tratar, às **20:27** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 83ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 30 de setembro de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 08/10/2024, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 08/10/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0931884** e o código CRC **17A7374E**.